



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 1ª REGIÃO

Sede: SCN Quadra 01 Bloco E Edifício Central Park Sala 1611, Brasília/DF, CEP 70711-903
Telefone: (61) 3328-3078 - www.crn1.org.br - E-mail: crn1@crn1.org.br

PORTARIA CRN/1 nº 3, de 27 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Conselho Regional de Nutrição 1ª Região (CRN-1).

A Presidente do Conselho Regional de Nutrição 1ª Região (CRN-1), em conjunto com a Conselheira Secretária, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, e pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução CFN nº 785, de 09 de setembro de 2024.

Considerando o disposto no Art. 2º, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que disciplina os fundamentos da proteção de dados pessoais;

Considerando o inciso III, Art. 23, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que demanda a nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

Considerando o §2º, Art. 41, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece as responsabilidades do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

Considerando as orientações da Instrução Normativa SGD/ME Nº 117, de 19 de novembro de 2020, que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a deliberação do Plenário do CRN-1, em sua 610ª Sessão Ordinária, realizada em 24/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o funcionário efetivo **DOMÊNICO RAMOS DE SOUZA**, Gerente Administrativo, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Conselho Regional de Nutrição - 1ª Região (CRN-1), para os efeitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º O substituto será indicado em Portaria de nomeação específica, conforme a necessidade.

§ 2º O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais unidades do CRN-1 para o desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Sem prejuízo das atividades previstas no §2º do art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais terá as seguintes atribuições:

I - atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos Dados Pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

II - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

III - receber comunicações da ANPD e adotar providências decorrentes;

IV - orientar os servidores e demais colaboradores do CRN-1 a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

V - Monitorar o cumprimento das disposições da LGPD e das políticas de privacidade e proteção de dados adotadas pelo controlador;

VI - Realizar avaliações de impacto à proteção de dados quando necessário.

VII - Orientar os colaboradores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais; e

VIII - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Drª RAQUEL ADJAFRE DA COSTA MATOS
PRESIDENTE DO CRN-1
CRN-1 2980

MILENA
ALVES DE
CARVALHO
COSTA
CONSELHEIRA
SECRETÁRIA
CRN-1 3215



Documento assinado eletronicamente por **Milena Alves de Carvalho Costa, Secretario(a)**, em 28/01/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Adjafre da Costa Matos, Presidente**, em 28/01/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1855904** e o código CRC **3F3FF230**.